



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**  
www.cmr.pa.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CMR**

Altera o artigo 4º da Resolução 014/1991 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Redenção e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Redenção faz saber que o PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O artigo 4º e seus parágrafos todos da Resolução nº 14/1991 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Redenção passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º** - Ao tomar posse interinamente na Presidência, o vereador mais votado fará a conferência dos documentos obrigatórios que lhe foram apresentados, quais sejam:

I – Diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

II – Documentos pessoais – RG, CPF, Declaração de Bens do Vereador e do cônjuge e, comprovante de residência;

III – Declaração do nome parlamentar que utilizará durante o mandato;

IV – Declaração de Liderança do Partido ou Bloco Parlamentar a que está vinculado;

V – Declaração de desincompatibilização.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Diplomado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no caput do artigo fica impedido de tomar posse e seu cargo será declarado vago.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da RESOLUÇÃO nº 014/1991.

**Art. 3º** - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor após sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Plenário Vereador Pedro Alcântara, em 28 de abril de 2021.

  
**Ver. GABRIEL SALOMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Redenção

Rua Garantã n. 450 – Vila Paulista – Redenção – Pará  
Fone Fax (94) 3424-6845 - E-mail: [Legislativo@cmr.pa.gov.br](mailto:Legislativo@cmr.pa.gov.br)  
Deus Seja Louvado!!!

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção  
Município de Redenção - PA  
28.04.2021  
Rafaela de Souza Almeida  
Secretária Geral  
Resolução nº 001/2021-CMR